



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CNPJ - 64.483.795/0001-19

Praça Alexandre Szundy, 63 – Centro

CEP: 35.550-000 / Telefax: (37) 3341.1629

TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N.º 008/2017 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA/MG E PELA EMPRESA L&C – ASSESSORIA E CONSULTORIA, QUE TEM POR OBJETO: Assessoria e Consultoria Técnica Contábil com fornecimento de Softwares.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Alexandre Szundy, nº 63, Centro, CEP 35.550-000, CNPJ 64.483.795/0001-19, por seu Presidente, o Senhor José Elias Rodrigues, CPF 445.151.206-97.

CONTRATADA: EMPRESA L&C – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP., sediada na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, à Rua Euclides Nogueira Gontijo, 21, Sala 02, Bairro São João, Cep.: 35.700-150, CNPJ 24.414.133/0001-72, pelo seu Responsável Legal o Senhor Odorico Calazans Lavarini de Castro, CRC/MG 55.145, CPF-791.340506-63.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo em conformidade ao Processo Nº 001/2017, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I

Objeto do termo

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, em 03 de abril de 2017, nos termos previstos em sua CLÁUSULA IV (quarta).

CLÁUSULA II

Da prorrogação

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de abril de 2020 até 04 de abril de 2021.

CLÁUSULA III

Do valor

1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, após correção pelo índice do INPC – (IBGE), é **R\$ 64.136,64** (sessenta e quatro mil, cento e trinta e seis centavos e sessenta e quatro centavos), forma de pagamento:

1.1 (1) uma parcelar relativo a 26 dias do mês de abril de 2020, de R\$ 4.632,16 (quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos) mais;

1.2 (11) onze parcelas, maio de 2020 até março de 2021, de R\$ 5.344,72 (cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos) e;

1.3 (1) uma parcela de R\$ 712,56 (setecentos e doze reais e cinquenta e seis centavos) correspondente a 04 dias do mês de abril de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CNPJ - 64.483.795/0001-19

Praça Alexandre Szundy, 63 – Centro

CEP: 35.550-000 / Telefax: (37) 3341.1629

2

2. Os valores para cobrir as despesas, R\$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos) por km rodado e, de treinamentos será de R\$ 211,65 (duzentos e onze reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA IV

Da despesa

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 47.389,92** (quarenta e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), e correrá a conta da seguinte dotação: 01.031.0001 2.147 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.3.90.35.00.00 Ficha 0007 Serviços de Consultoria da vigente Lei Orçamentária Anual.
2. A despesa para o exercício subsequente, no valor de **R\$ 16.746,72** (dezesseis mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA V

Dos fundamentos legais

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa da contratante, exarada na Câmara Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VI

Disposições Gerais

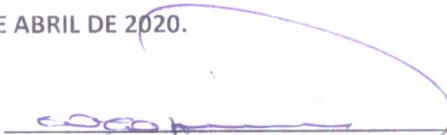
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITAPEÇERICA/MG, 02 DE ABRIL DE 2020.


José Elias Rodrigues
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL


Odorico Calazans Lav. de Castro
Responsável Legal
L&C – ASSESSORIA E CONSULTORIA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: 032340746-3